



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

## **Edital de Credenciamento – Programa Intensivo de Ciclo (PIC)/2016**

A Secretária Municipal da Educação de Assis torna pública a abertura de inscrição específica para seleção referente ao Programa Intensivo de Ciclo (PIC) da Secretaria Municipal da Educação de Assis, nos termos da Resolução SME 12/2015, aos docentes titulares de cargo e professores temporários aprovados no Processo Seletivo nº 06/2015 – Edital 50/2015, interessados em atuar no ano de 2016.

### **I – DAS UNIDADES ESCOLARES**

- EMEIF “João Luiz Galvão Ribeiro” - Rua Horácio Rodrigues Tucunduva, 50, Jardim 3 Américas II - Telefone: 3321-5035
- EMEIF “Alides Celeste Razaboni Carpentieri” – Avenida São Cristóvão, nº 1120, Jardim Paraná - Telefone: 3324-6285

### **II - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas, pelos professores titulares de cargo, em 07/12/2015 e 08/12/2015, nas Unidades Escolares sede do cargo do docente interessado. O docente no momento da inscrição para a atribuição de classes/aulas deverá manifestar interesse em atuar nos Projetos da Pasta, fazendo a opção pelo projeto.

Os docentes temporários, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2015, poderão se inscrever nos dias 11/01 e 12/01/2016 das 9h às 13h, na Secretaria Municipal da Educação.

### **III - DAS CONDIÇÕES**

Poderão se inscrever docentes titulares de cargo, inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas, e/ou professores temporários aprovados no Processo Seletivo nº 06/2015 – Edital 50/2015, nas seguintes condições:

- 1) Docentes Titulares de Cargo (PEB I – Fundamental), com afastamento no seu cargo.
- 2) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho (desde que atenda ao acúmulo de cargo).
- 3) Professores Temporários classificados no campo de atuação PEB I – Ensino Fundamental.

### **IV – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos docentes será organizada em duas categorias:

- 1) Docentes que já atuaram no Programa Intensivo de Ciclo (PIC) da Secretaria Municipal da Educação de Assis.
- 2) Docentes que não atuaram no Programa Intensivo de Ciclo (PIC) da Secretaria Municipal da Educação de Assis.
  - Tempo de experiência no Programa Intensivo de Ciclo (PIC) da Secretaria Municipal da Educação de Assis, contando 0,001 por dia, até no máximo 10 pontos.

Após a finalização do período de inscrições dos docentes titulares de cargo, as Unidades Escolares encaminharão à Secretaria Municipal da Educação a listagem dos docentes interessados em atuar no Programa Intensivo de Ciclo (PIC) da Secretaria Municipal da Educação de Assis, bem como o tempo de serviço dos docentes, para que a Comissão de Atribuição realize a classificação.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

O tempo de experiência na área de atuação de opção só será válido se expedido pelas Unidades Escolares Municipais de Assis ou pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

## **V - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA**

A Secretaria Municipal da Educação de Assis ficará responsável pela divulgação da classificação de docentes, a fim de proceder à atribuição inicial das aulas e posteriormente a atribuição durante o ano, quando necessária.

## **VI – DA ATRIBUIÇÃO**

A atribuição do Programa Intensivo de Ciclo (PIC) acontecerá na Secretaria Municipal da Educação de Assis:

- Titular de cargo: dia 09/12/2015.
- Professor Temporário: dia 22/01/2016 às 13h.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo deixar de corresponder às expectativas de desenvolvimento das atividades do projeto curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Conselho de Escola.
- 3) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 4) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola acompanhada pelo supervisor de ensino.

Assis, 07 de dezembro de 2015.

MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS  
*Secretária Municipal da Educação de Assis*